



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017



"Altera a Lei nº 1.624, de 28 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos constantes nas tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo I da Lei nº 1.624/2017 de 28 de julho de 2017, passando a vigorar conforme as tabelas 1,2,3 e 4, do Anexo I desta Lei, com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º Fica alterada a carga horária dos cargos constantes na tabelas 1 do Anexo II da Lei nº 1.624/2017 de 28 de julho de 2017, passando a vigorar conforme a tabelas 1 do Anexo II desta Lei, com carga horária de 08 (oito) horas diárias para os servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir da vigência da Lei Complementar nº 040 de 13 de agosto de 2013.

Parágrafo único – Os servidores que tomaram posse até a data de publicação da Lei Complementar nº 040 de 13 de agosto de 2013, por força de direito adquirido, manterão sua carga horária de 07 (sete) horas diárias.

Art. 3º Ficam mantidas as tabelas da Lei nº 1448/2010, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 040/2013, para os cargos já ocupados por servidores que ingressaram no serviço público municipal até 13 de agosto de 2013, conforme consta no Anexo III desta Lei Complementar, com o número de cargos efetivos ocupados por servidores e com a carga horária de 07 (sete) horas diárias.

Art. 4º Ficam alteradas as tabelas da Lei nº 1448/2010, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 040/2013, para as vagas a serem ocupadas por servidores que ingressaram no serviço público municipal após 13 de agosto de 2013, conforme consta no Anexo IV desta Lei Complementar, com o número de cargos efetivos ocupados por servidores e com a carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2017, alterando as tabelas constantes da Lei nº 1.624/2017 e da Lei 1.448/2010 e revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de setembro de 2017.

01/06/2017



Derlei João Delevatti
DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I AO PROJETO LEI Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

TABELA 1
CRIA CARGOS NA TABELA 3 – GRUPO OCUPACIONAL 3 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO ANEXO I DA LEI nº 1.448/2010 e alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
24-CNS	Biomédico	8	Nível Superior em Biomedicina com registro no Conselho de Classe	01	VII
25-CNS	Bacharel em Educação Física – Programas de Saúde	8	Nível Superior em Educação Física com registro no Conselho de Classe	01	VII

TABELA 2
CRIA CARGOS NA TABELA 4 – GRUPO OCUPACIONAL 4- APOIO ADMINISTRATIVO (ADM) DO ANEXO I DA LEI nº 1.448/2010 e alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
4- ADM	Entrevistador - cadastro único – Programas Assistência Social	8	Nível Ensino Médio	01	V
5-ADM	Visitador Social	8	Nível Ensino Médio	02	V

TABELA 3
CRIA CARGOS NA TABELA 5 – GRUPO OCUPACIONAL 3- APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATC) DO ANEXO I DA LEI nº 1.448/2010 e alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
5-ATC	Educador Social	8	Nível Ensino Médio	05	VI

TABELA 4
CRIA CARGOS NA TABELA 8 – GRUPO OCUPACIONAL 6 - SERVIÇOS DE SAÚDE (SAU) ANEXO I DA LEI nº 1.448/2010 e alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
14-SAU	Auxiliar de Laboratório	8	Nível Ensino Médio	01	IV
15-SAL	Auxiliar de Farmácia	8	Nível Ensino Médio	02	IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II AO PROJETO LEI Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

TABELA 1
ACRÉSCIMO DE VAGAS NAS TABELAS CONSTANTES DA LEI nº 1.448/2010 e
alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Acréscimo de Vagas	Padrão
10-CNS	Enfermeiro	8	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	01	VII
14-CNS	Farmacêutico - Bioquímico	8	Nível Superior em Farmácia Bioquímica e registro no Conselho de Classe	01	VII
5-CNS	Assistente Social	8	Nível Superior em Assistência Social e registro no Conselho de Classe	02	VII
22-CNS	Turismólogo		Nível Superior em turismo	01	VII
12-SAU	Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental e residir na área do programa	05	IV
12-SAO	Motorista – Saúde	8	Nível Fundamental com CHN “C”	04	IV
4-SAU	Auxiliar em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	02	III
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	8	Nível Fundamental	02	III
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	8	Nível Fundamental	20	II

*Ver com o
pós Sindicato*

*obs:
nem lei
federal e
municipal*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III PROJETO LEI Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

**CARGOS CONSTANTES NA LEI Nº 1.448/2010 OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS COM
CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAL.**

TABELA 3

Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas Ocupadas	Padrão
2-CNS	Administrador	7	Nível Superior em Administração e registro no CRA/MS	01	VII
3-CNS	Advogado	7	Nível Superior em Direito e registro na OAB/MS	01	VII
4-CNS	Arquiteto e Urbanista	7	Nível Superior em Arquitetura e registro no CREA/MS	02	VII
5-CNS	Assistente Social	7	Nível Superior em Assistência e registro no Conselho da Classe	07	VII
7-CNS	Biólogo	7	Nível Superior em Biologia e registro no Conselho da Classe	01	VII
8-CNS	Contador	7	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho da Classe	01	VII
9-CNS	Economista	7	Nível Superior em Economia e registro no Conselho da Classe	01	VII
10-CNS	Enfermeiro	7	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	06	VII
12-CNS	Engenheiro Ambiental	7	Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho da Classe	01	VII
14-CNS	Farmacêutico - Bioquímico	7	Nível Superior em farmácia Bioquímica e registro no Conselho da Classe	03	VII
15-CNS	Fisioterapeuta	7	Nível Superior em fisioterapia e registro no Conselho da Classe	02	VII
18-CNS	Nutricionista	7	Nível Superior em nutricionista e registro no Conselho da Classe	03	VII
19-CNS	Odontólogo	7	Nível Superior em odontologia e registro no Conselho da Classe	03	VIII
20-CNS	Psicólogo	7	Nível Superior em psicologia e registro no Conselho da Classe	01	VII
22-CNS	Turismólogo	7	Nível Superior em turismo	03	VII
23-CNS	Terapeuta Ocupacional	7	Nível Superior em Terapia Ocupacional	01	VII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 4
Grupo Ocupacional 4 - Apoio Administrativo (ADM)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas Ocupadas	Padrão
1-ADM	Agente Administrativo	7	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	19	IV
2-ADM	Monitor de Transporte Escolar	7	Nível Médio	02	IV
3-ADM	Assistente Administrativo	7	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	41	V

TABELA 5
Grupo Ocupacional 3 - Apoio Técnico Administrativo (ATC)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas Ocupadas	Padrão
2-ATC	Técnico em Contabilidade	7	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CRC	03	VI

TABELA 6
Grupo Ocupacional 4 - Serviços de Natureza Fiscal (SNF)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas Ocupadas	Padrão
1-SNF	Agente Fiscal	7	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	04	IV
2-SNF	Agente Fiscal de Obras e Posturas	7	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	02	IV
3-SNF	Agente Fiscal de Tributos Municipais	7	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	01	V



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 7
Grupo Ocupacional 5 - Serviços Auxiliares e Ocupacionais (SAO)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas Ocupadas	Padrão
1-SAO	Artífice de Copa e Cozinha	7	Nível Fundamental	13	I
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	7	Nível Fundamental	62	II
3-SAO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	Nível Fundamental	74	I
4-SAO	Inspetor de Alunos	7	Nível Fundamental	16	II
7-SAO	Motorista	7	Nível Fundamental com CNH "C"	08	IV
8-SAO	Operador de Máquina Leve	7	Nível Fundamental com CNH "C"	02	IV
9-SAO	Operador de Máquina Pesada	7	Nível Fundamental com CNH "C"	01	IV
11-SAO	Motorista de transporte escolar	7	Nível Fundamental com CNH "D" e Curso Preparatório	05	IV
12-SAO	Motorista - Saúde	7	Nível Fundamental com CNH "C"	03	IV
13-SAO	Agente de Apoio Social	7	Nível Médio	01	IV
15-SAO	Ajudante de Obras	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	I
16-SAO	Faxineira	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	I
17-SAO	Eletricista	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	III
18-SAO	Encanador	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	III
20-SAO	Operador Mini Processador	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	III
21-SAO	Pedreiro	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	03	III
22-SAO	Pintor	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	III
23-SAO	Jardineiro	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

24-SAO	Auxiliar de Serviços Operacionais	7	Alfabetizado com capacidade comprovada	08	I
--------	-----------------------------------	---	--	----	---

TABELA 8
Grupo Ocupacional 6 - Serviços de Saúde (SAU)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAU	Auxiliar de Enfermagem	7	Nível Fundamental	01	IV
2-SAU	Técnica de Enfermagem	7	Nível Médio Profissionalizante com Registro no COREN	27	VI
3-SAU	Agente de Saúde Pública	7	Nível Fundamental	08	III
4-SAU	Auxiliar em Saúde Bucal	7	Nível Médio Profissionalizante	02	III
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	7	Nível Fundamental	03	III
6-SAU	Visitador Sanitário	7	Nível Fundamental	01	IV
8-SAU	Assistente Serviço Saúde	7	Nível Médio	01	IV
9-SAU	Técnico em Laboratório	7	Nível Médio Profissionalizante	01	VI
10-SAU	Técnico em Radiologia	6	Nível Médio Profissionalizante	01	VI
12-SAU	Agente Comunitário de Saúde	7	Ensino Fundamental e residir na área do programa	14	IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV PROJETO LEI Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

CARGOS CONSTANTES NA LEI Nº 1.448/2010 A SEREM OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL.

TABELA 3

Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-CNS	Analista de Sistemas	8	Nível Superior em Análise de Sistema/ Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	01	VII
3-CNS	Advogado	8	Nível Superior em Direito e registro na OAB/MS	02	VII
5-CNS	Assistente Social	8	Nível Superior em Assistência e registro no Conselho da Classe	01	VII
6-CNS	Bibliotecário	8	Nível Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho da Classe	01	VII
7-CNS	Biólogo	8	Nível Superior em Biologia e registro no Conselho da Classe	03	VII
8-CNS	Contador	8	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho da Classe	01	VII
10-CNS	Enfermeiro	8	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	03	VII
11-CNS	Engenheiro Agrônomo	8	Nível Superior em Agronomia e registro no Conselho da Classe	01	VII
13-CNS	Engenheiro Civil	8	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho da Classe	01	VII
16-CNS	Fonoaudiólogo	8	Nível Superior em fonoaudiologia e registro no Conselho da Classe	03	VII
17.1-CNS	Médico Clínico Geral	8	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	04	VIII
17.2-CNS	Médico Cirurgião - Cirurgia Geral		Nível Superior em Medicina e registro no CRM	01	IX
17.3-CNS	Médico - Clínico Geral		Nível Superior em Medicina e registro no CRM	01	IX
17.4-CNS	Médico - Ginecologia Obstetrícia		Nível Superior em Medicina e registro no CRM	01	IX
17.5-CNS	Médico - Pediatria		Nível Superior em Medicina e registro no CRM	01	IX
18-CNS	Nutricionista		Nível Superior em nutricionista e registro no Conselho da Classe	03	VII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

19-CNS	Odontólogo		Nível Superior em odontologia e registro no Conselho da Classe	05	VIII
20-CNS	Psicólogo		Nível Superior em psicologia e registro no Conselho da Classe	07	VII
21-CNS	Fiscal de Vigilância Sanitária		Nível Superior na área da saúde com especialidade em sanitarista	02	VII

TABELA 4
Grupo Ocupacional 4 - Apoio Administrativo (ADM)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ADM	Agente Administrativo	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	19	IV
2-ADM	Monitor de Transporte Escolar	8	Nível Médio	08	IV
3-ADM	Assistente Administrativo	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	19	V

TABELA 5
Grupo Ocupacional 3 - Apoio Técnico Administrativo (ATC)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ATC	Assistente de Biblioteca	8	Nível Médio	04	V
2-ATC	Técnico em Contabilidade	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CRC	01	VI
3-ATC	Técnico em Informática	8	Nível Médio Profissionalizante	02	VI
4-ATC	Topógrafo	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CREA	01	VI

TABELA 6
Grupo Ocupacional 4 - Serviços de Natureza Fiscal (SNF)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SNF	Agente Fiscal	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	02	IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

2-SNF	Agente Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	01	IV
3-SNF	Agente Fiscal de Tributos Municipais	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	02	V

TABELA 7
Grupo Ocupacional 5 - Serviços Auxiliares e Ocupacionais (SAO)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAO	Artífice de Copa e Cozinha	8	Nível Fundamental	17	I
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	8	Nível Fundamental	28	II
3-SAO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Nível Fundamental	48	I
4-SAO	Inspetor de Alunos	8	Nível Fundamental	09	II
6-SAO	Mecânico	8	Nível Fundamental com CNH "C"	02	III
7-SAO	Motorista	8	Nível Fundamental com CNH "C"	18	IV
8-SAO	Operador de Máquina Leve	8	Nível Fundamental com CNH "C"	04	IV
9-SAO	Operador de Máquina Pesada	8	Nível Fundamental com CNH "C"	05	IV
11-SAO	Motorista de transporte escolar	8	Nível Fundamental com CNH "D" e Curso Preparatório	05	IV
12-SAO	Motorista - Saúde	8	Nível Fundamental com CNH "C"	03	IV
13-SAO	Agente de Apoio Social	8	Nível Médio	04	IV
14-SAO	Almoxarife	8	Nível Médio	03	I
15-SAO	Ajudante de Obras	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	13	I
16-SAO	Faxineira	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	08	I
17-SAO	Eletricista	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	III
18-SAO	Encanador	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	01	III
19-SAO	Mecânico Ferramenteiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

21-SAO	Pedreiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	04	III
22-SAO	Pintor	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	III
23-SAO	Jardineiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	02	I
24-SAO	Auxiliar de Serviços Operacionais	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	13	I

TABELA 8
Grupo Ocupacional 6 - Serviços de Saúde (SAU)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAU	Auxiliar de Enfermagem	8	Nível Fundamental	16	IV
2-SAU	Técnica de Enfermagem	8	Nível Médio Profissionalizante com Registro no COREN	13	VI
3-SAU	Agente de Saúde Pública	8	Nível Fundamental	07	III
4-SAU	Auxiliar em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	02	III
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	8	Nível Fundamental	02	III
6-SAU	Visitador Sanitário	8	Nível Fundamental	04	IV
7-SAU	Agente Vigilância Sanitária	8	Nível Médio	07	IV
8-SAU	Assistente Serviço Saúde	8	Nível Médio	02	IV
9-SAU	Técnico em Laboratório	8	Nível Médio Profissionalizante	02	VI
10-SAU	Técnico em Radiologia	6	Nível Médio Profissionalizante	02	VI
11-SAU	Técnico em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	04	VI
12-SAU	Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental e residir na área do programa	11	IV
13-SAU	Técnico de Laboratório de Entomologia	8	Nível Médio Profissionalizante	01	VI



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N.020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 020/2017, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre alteração da Lei n. 1624, de 28 de julho de 2017.

Esse projeto de Lei tem como objetivo realizar a adequação na Lei 1.624, de 28 de julho de 2017, para atender às necessidades do serviço público.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 19 de setembro de 2017.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

